



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000312

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano 2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição da comissão eleitoral para realização da nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento da nova composição e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação CACS/FUNDEB.

O Prefeito de São José do Jacuípe e a Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei orgânica do município em observância a lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. Que dispõe da modificação na composição do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação básica CACS/FUNDEB.

Resolvem:

Art. 1º - Formar Público o edital nº 001/2022 para indicação e eleição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB para mandato de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Designar 3(Três) membros para compor a comissão do Processo Eleitoral responsável por orientar, designar e fiscalizar o processo, garantindo a imparcialidade, transferência e lisura na escolha dos representantes de cada segmento.

Art. 3º - Nomes dos servidores abaixo para comporem a comissão de Processo Eleitoral com objetivo de acompanhar e proceder ao processo eleitoral no município de São José do Jacuípe.

I – Maciana Cunha dos Santos

II - Maria Letícia Oliveira da Cruz

III - Vânia Sousa Cruz



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000312

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer ou de serem indicados como conselheiros em quaisquer segmentos.

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral -

I - Elaborar e divulgar edital de convocação.

II - Coordenar o processo eletivo dos representantes previstas no Artigo 2º da Lei 14.113 de 2020.

III - Acompanhar e ou fiscalizar o processo eletivo dos representantes.

IV - Comunicar através de canais oficiais do município de São José do Jacuípe o processo e a composição.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral será desfeita quando cumprir todas as etapas do processo.

Art. 5º - Após a publicação desta portaria os segmentos com representação devem ser informados e oficiados do Processo Eleitoral para a nova composição do conselho.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito.

Andréia Lima dos Santos
Secretária de Educação

Prefeito

Secretária de Educação

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

2